

Projeto de Lei

Nº 021 / 193

Despacho

DATA

D.O.

Ementa Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos de Mineiros do Tietê.

Publique - se-Inclua - se em
pauta, por 5 sessões
13/11/93

VITOR SAPIENZA - Presidente

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

5608 de 15, 09, 1993

Autuado/c/ 18 Folhas

Ass:

TEXTO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º) É declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos de Mineiros de Tietê, em Mineiros do Tietê.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinaturas

SDC, 13/09/1993

Chefe de Seção

OSVALDO SBEGHEN

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

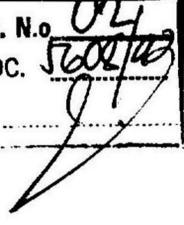
Entidade civil sem fins lucrativos ou políticos, a Associação de Amigos de Mineiros do Tietê foi fundada em 10 de julho de 1991 e sua sede se localiza na Rua 27 de Agosto, número 416, em Mineiros do Tietê.

A referida associação tem como finalidade defender os direitos da população em sua plenitude, indistintamente de classes sociais; pressionar para que se cumpra o Regimento Interno da Câmara de Vereadores em todas as sessões, sejam ordinárias ou extraordinárias; exigir que cumpram as leis, decretos, regulamentos e outras normas baixadas pelos Poderes Executivo e Legislativo. Também

ENTREGUE À MESA EM:

10 SET 1993 01/155

DEPUTADO OSVALDO SBEHEN - PTB

Nº		Despacho <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> FLS. N.º 04 PROC. 5602/73  </div>
DATA	D.O.	
Ementa		

TEXTO

é seu dever auxiliar as autoridades constituídas, na administração e campanhas municipais, visando o combate a epidemias ou esclarecimentos à população sobre cuidados básicos de higiene pessoal e alimentação. O objetivo principal da referida Associação é trabalhar em prol do povo de Mineiros do Tietê.

A manutenção da Associação em tela é composta de receita advinda dos associados, doações, campanhas e auxílios subvencionais, sendo que toda a receita é utilizada em pagamentos de despesas da associação, sem qualquer tipo de remuneração aos associados e diretoria, a título de pró-labore.

A referida entidade, para atingir satisfatoriamente os seus objetivos vem, com sacrifícios e muito espírito de luta, incentivando iniciativas que promovam o bem estar de toda a população da mencionada cidade.

A declaração de utilidade pública que ora se propõe é o reconhecimento oficial pelos relevantes serviços que vêm sendo prestados pela Associação em pauta à população de Mineiros do Tietê, razão pela qual ~~APRESENTAMOS~~ a presente propositura à apreciação de nossos nobres pares.

Divisão de Expediente Legislativo
 SEÇÃO
 Publicação
 DE 14-9-73

Arquivado, nos termos do Art. 177
da IX CFM. Publicação em Diário
Desp.

10/ nov 1 1999

[Handwritten signature]

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 19-11-99

[Handwritten signature]